



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.74/2019, DECORRENTE DE TOMADA DE PREÇOS Nº02/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL/PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CENTRO, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELA PREFEITA MUNICIPAL O SR. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, E A EMPRESA **RECH JUNIOR CONSTRUÇÕES - EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 06.085.306/0001-74, COM SEDE NA AV. GETULINA, 574, JARDIM ALEGRE-PR NESTE ATO REPRESENTADA POR **ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR**, PORTADOR DO CPF SOB Nº 566.885.809-00, ACORDAM POR MEIO DESTA O QUE SEGUE:

CLÁUSULA VIGESSIMA TERCEIRA-DA VIGENCIA

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO - DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA TÉRMINO 20/02/2020, COM FUNDAMENTO ART. 65, I, ALÍNEA B, C/C §1º, DA LEI Nº. 8.666/93.

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.

CRUZMALTINA 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA
CNPJ:01.615.393/0001-00

CONTRATADA
RECH JUNIOR CONSTRUÇÕES - EIRELI
CNPJ:060.853.060-00174

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR
CPF:566.885.809-00
REPRESENTANTE LEGAL